Igarassu, 12 de agosto de 2003

LEI Nº 2.455/2003

EMENTA: Estabelece o dia 1ª de maio de cada ano como data base para os servidores municipais da administração Direta e indireta do município de Igarassu, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido como data base para realização de negociações para reposição salarial dos funcionários públicos municipais da administração direta e indireta o dia 1ª de maio de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam - se as disposições em contrário.

Igarassu, 12 de agosto de 2003

PREFEITO

a) Yves Ribeiro de Albuquerque